



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa UFOB Multilínguas

EDITAL Nº 11/2023 – PROPGP/UFOB INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PROVA DE NIVELAMENTO EM LÍNGUA INGLESA DO PROGRAMA UFOB MULTILÍNGUAS

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEEA, assessora ao Conselho Universitário, no âmbito do Programa UFOB Multilínguas, torna pública a abertura de EDITAL Nº 11/2023 – PROPGP/UFOB para inscrições e seleção de membros da comunidade acadêmica para realização de prova de nivelamento para preenchimento das vagas remanescentes nas turmas de Nível Básico 2 do Programa UFOB Multilínguas para o Segundo Semestre Letivo de 2023.2, aprovado pela DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 056, DE 19 DE JULHO DE 2023, sob a gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

1. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes de graduação e pós-graduação, servidores Técnicos Administrativos em Educação - TAEs e docentes não doutores da UFOB para realizarem prova de nivelamento para ocupação das vagas remanescentes nas turmas de Nível Básico 2 do Programa UFOB Multilínguas.

1.2 A prova de nivelamento é oferecida para membros da comunidade acadêmica da UFOB, supracitados no item 1.1, que desejam saber se seu conhecimento atual em língua inglesa o(a) torna apto(a) a ingressar em uma das turmas de Nível Básico 2 do Programa UFOB Multilínguas, com início no semestre 2023.2 sem ter cursado o Nível Básico 1.

1.3 O Programa UFOB Multilínguas visa institucionalizar o ensino de diversas línguas estrangeiras para a comunidade acadêmica da UFOB, com níveis de aprendizado sequenciais e com enfoque nas quatro habilidades linguísticas comunicativas: compreender, falar, ler e escrever.

1.3.1 São objetivos específicos do UFOB Multilínguas:

- a) Estruturar o ensino de línguas estrangeiras na UFOB, considerando a importância do conhecimento de uma segunda língua para a comunidade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa UFOB Multilínguas

- b) Oferecer à comunidade a oportunidade de enriquecimento cultural e ampliação dos recursos de leitura e compreensão das relações socioculturais ao redor do mundo;
- c) Contribuir para universalização do acesso a línguas estrangeiras nos municípios do Oeste Baiano.
- d) Contribuir para ampliar as possibilidades acadêmicas futuras dos estudantes de graduação e pós-graduação da UFOB.
- e) Contribuir para consolidar os programas de pós-graduação e para o processo de internacionalização da UFOB.
- f) Colaborar com programas, pesquisas e projetos acadêmicos nos quais seus executores necessitem de conhecimento de línguas estrangeiras.

2. DO PÚBLICO-ALVO DA PROVA DE NIVELAMENTO

2.1 Poderão participar desta seleção os estudantes de graduação, estudantes de pós-graduação, servidores TAEs e docentes não doutores da UFOB com conhecimentos iniciais em Língua Inglesa que queiram verificar se estão aptos a ingressarem nas vagas remanescentes das turmas de Nível Básico 2 do UFOB Multilínguas no semestre de 2023.2.

3. DAS TURMAS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA A PROVA DE NIVELAMENTO

3.1 Serão ofertadas 2 (duas) turmas de NÍVEL BÁSICO 2 – Turma 4 e Turma 5 – para o semestre letivo de 2023.2.

3.1.1 A Turma 4 será ofertada de forma PRESENCIAL, no Campus Reitor Edgard Santos – Barreiras, e a Turma 5 será ofertada no modo REMOTO, via Ambiente Virtual de Aprendizagem.

3.2 As vagas remanescentes são oriundas do não preenchimento via realização do processo seletivo do Edital n. 10/2023 – PROPGP UFOB.

3.2.1. Somente as vagas remanescentes serão disponibilizadas e, portanto, não há garantia que haja vagas para todas as categorias previstas no item 3.3, Quadro 1.

3.3 A composição das vagas por Unidade Universitária, e por categoria, será de acordo com o quadro a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa UFOB Multilínguas

Quadro 1 - Turmas disponíveis para as provas de nivelamento

	Turma 4 NÍVEL BÁSICO 2	Turma 5 NÍVEL BÁSICO 2
Modalidade	Presencial	Remota
Graduação CCET	3 vagas (1 AC* e 2 PSVs**)	-
Graduação CEHU	3 vagas (1 AC e 2 PSVs)	-
Graduação CCBS	2 (1 AC e 1 PSV)	-
Graduação Barra	-	6 vagas (2 ACs e 4 PSVs)
Graduação Lapa	-	5 vagas (2 ACs e 3 PSVs)
Graduação LEM	-	4 vagas (1 AC e 3 PSVs)
Graduação SAMAVI	-	4 (1 AC e 3 PSVs)
Pós-graduação <i>Stricto sensu</i>	9 vagas	-
TAEs Barreiras	2 vagas	-
TAEs Lapa	-	1 vaga
TAEs Barra	-	1 vaga
TAEs SAMAVI	-	1 vaga
TAEs LEM	-	1 vaga
Docentes não doutores (Reitoria, CCBS, CCET, CEHU)	1 vaga	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa UFOB Multilínguas

Docentes não doutores (Lapa, Barra, SAMAVI, LEM)	-	2 vagas
TOTAL de vagas por turma	20 vagas	25 vagas

*ACs = Ampla Concorrência

**PSVs = Pessoas Socioeconomicamente Vulneráveis

3.4 Os horários, dias da semana e local das turmas (no caso das presenciais) de língua inglesa serão de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 2 - Horários das turmas

	Turma 4 NÍVEL BÁSICO 2	Turma 5 NÍVEL BÁSICO 2
	Presencial	Remota
Vespertino	35T56*	
Noturno		24N12

*CRES – Campus Reitor Edgard Santos

3.5 As vagas remanescentes para as turmas do UFOB Multilínguas serão preenchidas por ordem de classificação, em cada uma das categorias, precedida pela aprovação em prova de nivelamento, com formação de lista de espera, conforme critérios listados no item **7 Dos critérios de seleção para ingresso nos cursos após a prova de nivelamento** deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa UFOB Multilínguas

3.6 Em caso de não preenchimento de vagas dentro de uma categoria, as vagas remanescentes serão destinadas para a categoria com o maior número de candidatos inscritos por vaga para a prova de nivelamento.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA DE NIVELAMENTO

4.1 Os seguintes requisitos devem ser cumpridos pelos candidatos a alunos de Nível Básico 2:

4.1.1 Ser estudante de graduação da UFOB e regularmente matriculado; OU ser estudante de pós-graduação da UFOB e regularmente matriculado; OU ser servidor TAE da UFOB; OU ser docente não doutor da UFOB.

4.1.2 Realizar a inscrição via formulário eletrônico e apresentar a documentação contida no item 5.3 deste Edital, considerando a categoria de vínculo com a UFOB.

5. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA PROVA DE NIVELAMENTO E INGRESSO NOS CURSOS

5.1 Para fazer a prova de nivelamento, o candidato deverá apresentar a documentação necessária para posterior seleção e ingresso no curso de Nível Básico 2.

5.1.1 A inscrição dos candidatos à prova de nivelamento será realizada por meio de formulário eletrônico, disponível neste endereço: (<https://forms.gle/gqVLXZZ1RTjRQf6j9>).

5.2 Todos os documentos submetidos no formulário eletrônico de inscrição devem ser enviados no formato *.pdf.

5.3 O(a) candidato(a) deverá fornecer as informações e documentos para a inscrição para a prova de nivelamento de acordo com a categoria de vínculo com a UFOB.

5.3.1 Para candidatos(as) estudantes de graduação, na categoria de ampla concorrência:

5.3.1.1 E-mail;

5.3.1.2 Nome completo;

5.3.1.3 Centro ao qual está vinculado(a);

5.3.1.4 Nome do curso;

5.3.1.5 Cópia digital de documento de identificação com foto;

5.3.1.6 Histórico completo de graduação atualizado (extraído do SIGAA, através do menu Ensino > Emitir Histórico); e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa UFOB Multilínguas

5.3.1.7 Atestado de matrícula no semestre vigente (extraído do SIGAA, através do menu Ensino > Emitir Atestado de Matrícula).

5.3.2 Para candidatos(as) estudantes de graduação, na categoria de PSV:

5.3.2.1 E-mail;

5.3.2.2 Nome completo;

5.3.2.3 Centro ao qual está vinculado(a);

5.3.2.4 Nome do curso;

5.3.2.5 Cópia digital de documento de identificação com foto;

5.3.2.6 Histórico completo de graduação atualizado (extraído do SIGAA, através do menu Ensino > Emitir Histórico);

5.3.2.7 Atestado de matrícula do semestre vigente (extraído do SIGAA, através do menu Ensino > Emitir Atestado de Matrícula); e

5.3.2.8 Declaração de Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS emitida pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae.

5.3.3 Para candidatos(as) estudantes de pós-graduação *stricto sensu*:

5.3.3.1 E-mail;

5.3.3.2 Nome completo;

5.3.3.3 Centro ao qual está vinculado(a);

5.3.3.4 Nome do curso;

5.3.3.5 Cópia digital de documento de identificação com foto;

5.3.3.6 Histórico completo de pós-graduação atualizado (extraído do SIGAA, através do menu Ensino > Emitir Histórico);

5.3.3.7 Atestado de matrícula do semestre vigente (extraído do SIGAA, através do menu Ensino > Emitir Atestado de Matrícula); e

5.3.3.8 Link de acesso ao Currículo Lattes.

5.3.4 Para candidatos(as) servidores TAEs:

5.3.4.1 E-mail;

5.3.4.2 Nome completo;

5.3.4.3 Setor ou centro ao qual está vinculado(a);

5.3.4.4 Cópia digital de documento de identificação com foto;

5.3.4.5 Diploma de graduação, especialização e/ou mestrado (caso houver) (caso haja mais de um diploma, compilar os documentos em apenas um arquivo em formato *.pdf);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa UFOB Multilínguas

5.3.4.6 Declaração de tempo de serviço (extraída do SIGRH, através do menu Serviços > Documentos > Declarações > Declaração de tempo de serviço); e

5.3.4.7 Comprovante(s) de participação em atividades de gestão (caso haja vários comprovantes, compilar os documentos em único arquivo em formato *.pdf), conforme o ANEXO I.

5.3.5 Para candidatos(as) servidores docentes não doutores:

5.3.5.1 E-mail;

5.3.5.2 Nome completo;

5.3.5.3 Setor ou centro ao qual está vinculado(a);

5.3.5.4 Cópia digital de documento de identificação com foto;

5.3.5.5 Link de acesso ao Currículo Lattes; e

5.3.5.6 Declaração de tempo de serviço (extraída do SIGRH, através do menu Serviços > Documentos > Declarações > Declaração de tempo de serviço).

5.4 O(a) candidato(a) deverá declarar, no formulário eletrônico de inscrição, estar ciente das informações contidas neste Edital e das suas obrigações enquanto participante do programa na condição de aluno.

5.5 O(a) candidato(a) às turmas remotas deverá declarar, também, no formulário eletrônico de inscrição, ter o acesso à internet, câmera e microfone funcionais para participação nas aulas e a realização das atividades de forma remota.

5.6 As inscrições que descumprirem os requisitos contidos neste Edital, com formulários incompletos, documentos ausentes, desatualizados ou inválidos ou encaminhadas fora do prazo estabelecido, serão indeferidas.

5.7 O órgão gestor deste Edital não se responsabilizará por falhas de envio no formulário de inscrição.

6. DA PROVA DE NIVELAMENTO

6.1 A prova de nivelamento será ofertada conforme as datas estabelecidas no item **9 Cronograma**.

6.2 A prova será realizada no formato remoto, de maneira assíncrona, por meio da plataforma Moodle da UFOB.

6.3 A prova de nivelamento consistirá de questões objetivas e terá duração de até 80 minutos.

6.4 O resultado da prova é válido por 1 (um) semestre, 2023.2, o qual se destina o objeto deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa UFOB Multilínguas

6.5 Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o link <https://moodle.ufob.edu.br> com o mesmo login e senha do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

6.6 Os(as) candidatos(as) homologados serão comunicados via e-mail institucional sobre:

- a) como habilitar o cadastro para acesso à prova na plataforma Moodle da UFOB;
- b) o horário estipulado para a realização da prova; e
- c) orientações para fazer e concluir a prova.

6.7 O(a) candidato(a) que não comparecer na plataforma no horário informado para a realização da prova, será automaticamente desclassificado(a).

6.8 O órgão gestor deste Edital não se responsabilizará por falhas de acesso à internet durante o horário de realização da prova.

6.9 A inscrição para a seleção do presente edital e para a prova de nivelamento não equivale à matrícula no Nível Básico 2. O candidato deve fazer a sua inscrição, realizar a prova e, após a publicação dos resultados, seguir os passos de matrícula de acordo com os prazos informados no item **9 Cronograma** deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS APÓS A PROVA DE NIVELAMENTO

7.1 Os critérios de seleção e classificação dos(as) aprovados(as) na prova de nivelamento serão definidos de acordo com a categoria do(a) candidato(a): a) estudantes de graduação; b) estudantes de pós-graduação *stricto sensu*; c) servidor técnico administrativo em educação; d) servidor docente não doutor.

7.1.1 Critérios de seleção e definição da ordem de classificação para estudantes de graduação, com seus respectivos pesos:

7.1.1.1 Ampla concorrência:

7.1.1.1.1 Índice de Rendimento Acadêmico - IRA - peso 0,4;

7.1.1.1.2 Horas de Atividades Curriculares Complementares - ACCs concluídas - peso 0,4;

7.1.1.1.3 Semestre em curso - peso 0,2;

7.1.1.2 Pessoas Socioeconomicamente Vulneráveis - PSVs:

7.1.1.2.1 Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS - peso 0,6;

7.1.1.2.2 Horas de Atividades Curriculares Complementares - ACCs concluídas - peso 0,2;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa UFOB Multilínguas

- 7.1.1.2.3 Semestre em curso - peso 0,2;
- 7.1.2 Critérios de seleção e definição da ordem de classificação para estudantes de pós-graduação *stricto sensu*, com seus respectivos pesos:
- 7.1.2.1 Coeficiente de Rendimento - CR - peso 0,4;
 - 7.1.2.2 Número de participação em eventos, com ou sem apresentação de trabalho, durante o período da pós-graduação - peso 0,4;
 - 7.1.2.3 Semestre em curso - peso 0,2;
- 7.1.3 Critérios de seleção e definição da ordem de classificação para servidor técnico administrativo em educação, com seus respectivos pesos:
- 7.1.3.1 Tempo de serviço na UFOB (em número de dias), comprovado por meio da Declaração de Tempo de Serviço atualizada, extraída de SIGRH (aba serviços > documentos > declarações > declaração de tempo de serviço) - peso 0,4;
 - 7.1.3.2 Participação em atividades de gestão conforme Barema (ANEXO) nos últimos 2 anos, com emissão de Portaria (Portarias de Comissões que não possuem data, serão contabilizadas pelo equivalente a um mês) - 0,3;
 - 7.1.3.3 Título de mestre - peso 0,15;
 - 7.1.3.4 Título de especialista - peso 0,05;
- 7.1.4 Critérios de seleção e definição da ordem de classificação para servidor docente não doutor, com seus respectivos pesos:
- 7.1.4.1 Tempo de serviço na UFOB (em número de dias), comprovado por meio da Declaração de Tempo de Serviço atualizada, extraída de SIGRH (aba serviços > documentos > declarações > declaração de tempo de serviço) - peso 0,5;
 - 7.1.4.2 Número de artigos publicados nos últimos 5 anos - peso 0,3;
 - 7.1.4.3 Número de orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação e especialização, dissertações e teses de pós-graduação concluídas nos últimos 5 anos - peso 0,2.
- 7.2 A nota final do processo de seleção será resultado da média ponderada com base na pontuação em cada um dos critérios, conforme os pesos atribuídos dentro de cada categoria.
- 7.3 Os seguintes critérios serão seguidos na hipótese de empate entre candidatos(as):
- 7.3.1 Critérios de desempate para estudantes de graduação ou pós-graduação:
 - 7.3.1.1 Maior IRA / CR;
 - 7.3.1.2 Mais próximo da conclusão do curso;
 - 7.3.1.3 Maior idade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa UFOB Multilínguas

7.3.2 Critérios de desempate para técnicos administrativos em educação ou docentes:

7.3.2.1 Maior tempo de trabalho na UFOB;

7.3.2.2 Maior tempo de trabalho no serviço público;

7.3.2.3 Maior idade.

8. DO PERÍODO DOS CURSOS E DA APROVAÇÃO

8.1 Os cursos com funcionamento presencial e remoto no semestre de 2023.2 terão a duração de 15 semanas.

8.2 A cada semana haverá 02(duas) aulas de 02 (duas) horas, totalizando uma carga horária de 60 (sessenta) horas de curso.

8.3 Para ser aprovado(a) no curso, o(a) estudante deverá obter nota superior ou equivalente a 6,0, e frequência mínima equivalente a 75%.

8.4 A reprovação por falta não justificada implicará veto de um semestre de matrícula na participação em outros cursos do Programa UFOB Multilínguas.

9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período e prazos
Divulgação do Edital	20 de julho de 2023
Período de inscrição	20 a 26 de julho de 2023
Homologação das inscrições	28 de julho de 2023
Período de recursos às inscrições	31 de julho a 1 de agosto de 2023
Resultado dos recursos às inscrições	2 de agosto de 2023
Habilitação do cadastro dos candidatos homologados na plataforma de realização da prova	Até 2 de agosto de 2023
Realização da prova de nivelamento	3 a 4 de agosto de 2023
Divulgação do resultado da prova de nivelamento	7 de agosto de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar dos classificados para Nível Básico 2	8 de agosto de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa UFOB Multilínguas

Período de recursos ao Resultado Preliminar dos classificados para Nível Básico 2	9 e 10 de agosto de 2023
Resultado dos recursos ao Resultado Preliminar dos classificados para Nível Básico 2	11 de agosto de 2023
Divulgação do Resultado Final dos classificados para Nível Básico 2	11 de agosto de 2023
Período de matrícula dos selecionados nas turmas de Nível Básico 2	14 e 15 de agosto de 2023
Período chamada da lista de espera por e-mail e realização de matrícula (caso seja necessário)	16 a 18 de agosto de 2023
Início das aulas	21 de agosto de 2023

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou a classificação preliminar deverá fazê-lo por meio formulário eletrônico específico <<https://forms.gle/fWbC8wFrFZswcCCL7>>, conforme etapas previstas no item **9 Cronograma**.

10.2 Não será aceita interposição de recursos sobre a etapa da prova de nivelamento.

11. DO RESULTADO

11.1 A divulgação do resultado preliminar, do resultado da prova de nivelamento e do resultado final será realizada na página da UFOB <<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/linguas-estrangeiras>>, conforme período estabelecido no item **9 Cronograma**.

11.2 O Resultado Preliminar e Final será divulgado por meio da publicação de lista de ordem dos(as) candidato(as) classificados(as), com informações sobre a situação da seleção: 1. Selecionado(a); 2. Lista de espera; 3. Desclassificado(a).

11.3. O resultado da prova de nivelamento será divulgado por meio da publicação de lista em que consta a informação: Nível Básico I; Nível Básico II e Acima de nível básico.

11.4 Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

11.5 Cabe aos(as) candidatos(as) a inteira responsabilidade de se informar sobre as



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa UFOB Multilínguas

publicações das etapas e dos resultados deste Edital em <<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/linguas-estrangeiras>>.

12. DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

12.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar matrícula por meio de formulário eletrônico, disponível neste endereço: <<https://forms.gle/EjA7BDkbyDKyXdvdA>> no período previsto no item **9 Cronograma**.

12.2 É obrigatória a realização da matrícula e frequência nas aulas na mesma turma para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu, sob pena de desclassificação caso opte por turma diferente.

12.3 Os candidatos selecionados que não realizarem a matrícula no período estabelecido serão desclassificados, e a lista de espera será utilizada para convocar, por e-mail, o próximo classificado da sua categoria para realização da matrícula, considerando as vagas restantes.

12.4 Poderá ser realizada mais de uma convocação da chamada da lista de espera por e-mail, com prazo específico para matrícula, enquanto houver vagas disponíveis nas turmas.

12.5 O candidato cujo resultado indicar conhecimento abrangidos dentro do Nível Básico 1 poderá, eventualmente, ser consultado por e-mail para matricular-se nas turmas de Nível Básico 1, obedecendo-se a ordem de inscrição para chamada, após encerramento de todas as etapas previstas no Edital n. 10/2023 – PROPGP UFOB.

12.6 Não será possível a mudança de turma dos(as) candidatos(as) homologados e/ou matriculados.

13. DOS CERTIFICADOS

13.1 No final de cada curso, em caso de aprovação, será disponibilizado aos estudantes um certificado com a carga horária de 60h/aula.

13.2 Os certificados de conclusão dos Cursos de Idiomas do UFOB Multilínguas serão disponibilizados por e-mail pela Diretoria de Relações Internacionais, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa UFOB Multilínguas

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação neste processo implicará a concordância expressa, o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.

14.2 Todas as vagas deste processo seletivo somente poderão ser acessadas via participação neste edital.

14.3 As dúvidas ou esclarecimentos relativos a este Edital deverão ser remetidas exclusivamente por e-mail para: dri.propgp@ufob.edu.br.

14.4 Alterações no cronograma deste Edital poderão ser realizadas pela PROPGP, quando necessárias, dando ciência à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA.

14.5 Os casos omissos serão apreciados pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA.

Barreiras, 20 de julho de 2023.

CLÁUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa UFOB Multilínguas

ANEXO

BAREMA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS TAEs

Para a pontuação, serão consideradas a participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, conselhos ou similares ao longo dos últimos 2 (dois) anos, com emissão de Portaria. Portarias de Comissões que não possuem data, serão contabilizadas pelo equivalente a um mês.

Atividades de gestão	Pontuação por atividade	Pontuação total das atividades
Comissões	0,25 por mês por atuação, considerando cada Portaria	
Comitês	0,25 por mês por atuação, considerando cada Portaria	
Conselho	0,25 por mês por atuação, considerando cada Portaria	
Grupos de trabalho	0,25 por mês por atuação, considerando cada Portaria	
Total	10,0	